



## RESOLUÇÃO Nº. 123 - CEPEX/2015

Indefere solicitação para cursar o 3º período do curso de Economia, concomitantemente com dependências de períodos anteriores.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 029/2015 da Câmara de Graduação;  
o artigo de número 49 das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes;  
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 23/09/2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º INDEFERIR** a solicitação da acadêmica **Rayane Emanuelle Ferreira da Silva** para cursar o 3º período do curso de Ciências Contábeis, concomitantemente com 3 (três) dependências de períodos anteriores.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 23 de setembro 2015.

*Professor João dos Reis Canela*

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO